

TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- **Inserção de jovens no mercado de trabalho – Lei nº 23.370, de 9/8/2019**

Ementa: Altera a Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, que institui a Política Estadual de Juventude e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 1.745/2011, de autoria do deputado Tadeu Martins Leite.

A norma altera a Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, que institui a Política Estadual de Juventude, para incluir, entre seus objetivos e diretrizes, a inserção de jovens no mercado de trabalho.

Durante sua tramitação, o projeto que originou a lei passou por alterações que o ajustaram à legislação existente e às possibilidades de regulação da matéria em âmbito estadual. O texto aprovado resultou do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que incorporou aos objetivos e diretrizes da Política Estadual de Juventude a inserção dos jovens no mercado de trabalho e o apoio a empresas promovam essa inclusão.

Espera-se que o novo documento normativo, ao incentivar a inserção dos jovens no mercado de trabalho, contribua para a efetivação desse direito.

GCT/GSA/ARC/Rev